



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 322 – OUTUBRO/2016  
Resoluções 182 a 184/16 (CEPEX)  
(setembro/2016)**

Teresina, 21 de outubro de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1218;  
internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução Nº 182/16**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Dá provimento ao recurso interposto contra indeferimento da banca examinadora do processo seletivo para credenciamento de professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI.**

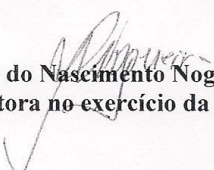
O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 14/09/2016, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.022737/2016-05 (Anexo: 23111.020855/2016-71),

**RESOLVE:**

**Dar provimento**, na forma do parecer da relatora, **ao recurso interposto pelo Professor Elmo de Souza Lima**, contra a decisão da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Credenciamento de Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFPI), acerca do seu pedido de reconsideração, devendo a PPGE indicar uma Comissão para realizar nova contagem dos pontos dos candidatos inscritos, através do Edital 02/2016 – reabertura, para as vagas da linha de pesquisa B - “*Educação, movimentos sociais e políticas públicas*”, bem como a análise de currículo apenas das publicações dos 48 (quarenta e oito) meses anteriores à solicitação de credenciamento, revendo-se a classificação e publicando-se novo resultado, conforme processo mencionado acima.

Teresina, 16 de setembro de 2016

  
**Nadir do Nascimento Nogueira**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;  
internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução Nº 183/16**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Autoriza Quebra de Pré-Requisito e  
Imediata Efetivação de Matrícula .**

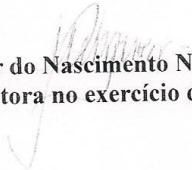
O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14/09/16 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.022490/2016-19 (Anexos: 23111.021749/2016-12 e 23111.021908/2016-71),

**RESOLVE:**

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a quebra de pré-requisito com a imediata efetivação de matrícula da aluna **Andressa Pires Miranda (mat. 2014914412)**, na Disciplina DBF0057 – Farmacologia, concomitante com as disciplinas do 5º nível/período do Curso de Medicina - Currículo 5 do Campus Ministro Petrônio Portella, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 16 de setembro de 2016

  
**Nadir do Nascimento Nogueira**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550  
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;  
internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução Nº 184/16**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Autoriza Reintegração de Curso**

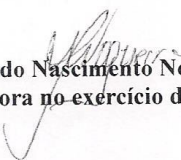
O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho, em reunião de 14/09/16, e considerando:

- o Processo Nº 23111.021476/2016-06 (Anexos: 23111.020865/2016-14 e 23111.017769/2016-81)

**RESOLVE:**

Autorizar a Reintegração do aluno **Enio Matos Santos (matrícula nº 201100605)**, no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* "Ministro Petrônio Portella", conforme processo acima mencionado.

Teresina, 16 de setembro de 2016

  
**Nadir do Nascimento Nogueira**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria